

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa, por seu Secretário de Município – Sr. Deivid Moraes Mendes - torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Medico Generalista 20hs para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/192) da Secretaria de Município da Saúde, que tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender situação de excepcional interesse público.

Quantidade	Função	Carga horária Semanal	Requisito Mínimo	Remuneração
Vagas 2	Médico Generalista	20 h	Graduação em	R\$ 3.270,49 (Três Mil duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), mais gratificação para atuar no SAMU, conforme a Lei Municipal nº 6.738/09, insalubridade, Vale Refeição e valetransporte, conforme legislação vigente.

#### 1. DAS BASES LEGAIS

- **1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pelas seguintes normas, suas alterações e demais legislações pertinentes:
  - Lei Municipal Nº 5.819/2003 Estatuto dos Servidores Municipais, artigos 243 ao 247;
  - Decreto Municipal Nº 12.008/2013 Regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado;
  - Processo Nº 17340/2021 Abertura do Processo Seletivo Simplificado;
  - Lei Municipal Nº 8.672 de 14 de Julho de 2021;
  - Portaria Nº 1085/2021 SMGA Comissão Multidisciplinar;
  - Lei Municipal Nº 6.695/2009 Vale-Transporte;
  - Lei Municipal Nº 7.375/2013 com redação dada pela Lei Municipal n. 7.780/2014- Auxilio Refeição.
- **1.2.** O contrato de trabalho terá sua duração por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias para desempenho de suas funções, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os critérios de conveniência e razoabilidade conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo Extraordinário persistam ao término do contrato e com autorização do legislativo.



- **1.3.** Os contratos terão duração abreviada caso haja a efetivação do concurso público para os cargos, havendo servidores nomeados e caso os mesmos venham a assumir o cargo.
- **1.4.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados os Princípios estabelecidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal sem prejuízo de outros Princípios legais. As demais disposições pertinentes a esta Seleção Pública serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.
- **1.5.** O contratado poderá ser substituído no caso de ocorrer à rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefícios previdenciário ou incompatibilidade com o interesse da administração pública.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### **2.1.** Da Comissão Multidisciplinar

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão Multidisciplinar composta de 3 (três) servidores nomeados através da Portaria Nº 1085/2021 SMGA, a saber:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/SECRETARIA
Suelen da Cunha Dias	12962-3	Enfermeira/SMS
Patricia Santa Catharina Santos	9084	Enfermeira/SMS
Patricia Echebenguá	10767	Enfermeira/SMS
Kamylla Schmalfuss Schaidhauer	13517	Médica/SMS

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **20/07/2021** ao dia **23/07/2021**, pelo e-mail **pssmedicos2021@gmail.com**, anexando os documentos conforme Edital, com as devidas identificações. :
- A. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, disponível no Anexo I, deste Edital no site <a href="www.riogrande.rs.gov.br/concursos">www.riogrande.rs.gov.br/concursos</a>, contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital sob as penas da lei;
- B. Curriculum Vitae ou Lattes. Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, referente à identidade, escolaridade e formação específica à área;
- C. Declaração explicitando a disponibilidade de cumprir a carga horária, bem como respeitar os horários de atividade das unidades, de acordo com a vaga pretendida, podendo ser exigido trabalho externo, escala de serviço de seis, oito ou doze horas diárias ou demais escalas já estipuladas nesta



secretaria, respeitados os intervalos de repouso e folga regulamentados nas leis trabalhistas vigentes a esta administração, bem como a execução de tarefas nos sábado, domingos e feriados, conforme a necessidade da Secretaria de Município da Saúde, fornecida juntamente com o Formulário de Inscrição, disponível no Anexo I.

- D. Imprescindível a entrega da cópia do certificado de Conclusão e Diploma e posterior quando for convocado para assinatura do Contrato a entrega doregistro do Conselho doCargo pretendido, conforme quadro acima sendo requisito mínimo. E os documentos originais para verificação no ato da inscrição...
- E. OBRIGATÓRIO a entrega pelo CANDIDATO de lista descritiva indicando todos os documentos que estão sendo enviadosno ato da inscrição.
- F. A autenticidade e veracidade das informações são de responsabilidade do candidato, em caso de suspeita o candidato deverá a qualquer tempo que solicitado comprovar com documentação original;
- G. É OBRIGATÓRIO a associação dos certificados apresentados ao item correspondente na tabela. Sendo escrito pelo candidato na cópia do certificado em local visível a qual item se enquadra o respectivo certificado;
- **3.2.** Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, Comprovantes e/ou Declaração fora do período de inscrições e somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de curso de graduação, especialização emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC, sendo que deve ser entregue apenas cópia simples, pois após não serão devolvidos aos candidatos;
- **3.3.** O candidato poderá inscrever-se apenas em 01 (uma) das vagas disponibilizadas neste Edital;
- **3.4.** A inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, será cancelada no ato da constatação da inconformidade a qualquer tempo da seleção, mesmo que tenham sido aceitas no ato da inscrição;
- **3.5.** Não será aceita documentação complementar comprobatória de informações após o período de inscrição;

#### 4. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

**4.1.** Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, serão divulgados no endereço eletrônico: <a href="https://www.riogrande.rs.gov.br/concursos.">www.riogrande.rs.gov.br/concursos.</a>. E qualquer dúvida pelo **e-mail pssmedicos2021@gmail.com** 

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO



**5.1.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dados a seguinte pontuação:

MÉDICO GENERALISTA (SAMU/192)					
Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor atribuído a cada atividade		
A	Residência Médica concluída, (reconhecida pelo MEC).	1	2		
В	Especialização Médica em Urgência, Emergência, Trauma e outras afins aoSAMU (reconhecida pelo MEC).	1	1		
С	Certificado do curso ATLS(Advanced Trauma Life Suport). Cerificado do curso ACLS (Advanced Cardiovascular Life Support) Certificado do Curso PHTLS(Prehospital Trauma Life Support). Certificado do Curso PHTLS(Prehospital Trauma Life Support).	1	3		
D	Atividade Profissional Prévia em serviço de Urgencia e Emergencia Pré Hospitalar e/ou intrahospitalar. Será considerado 1 ponto para cada ano de experiência	1	4		
	TOTAL		10		

### 6. **DA REMUNERAÇÃO**

**6.1.** O valor da remuneração para o cargo de Medico Generalista para atuar no SAMU é R\$ 3.270,49 (Três Mil duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), mais gratificação para atuar no SAMU, conforme a Lei Municipal nº 6.738/09, insalubridade, Vale Refeição e vale-transporte, conforme legislação vigente.

#### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS

- **7.1.** Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.1 a Comissão Multidisciplinar publicará, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, o edital que conterá a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **7.2.** Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Multidisciplinar no prazo de 02 (dois) dias úteis. Dado o referido ato a Comissão terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para a análise dos currículos e divulgação dos resultados.



- **7.3.** Em havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo será publicada uma nova relação de inscrições homologadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 7.4. Todo recurso será solicitado através do e mail: pssmedicos2021@gmail.com

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **8.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios para definir a preferência na ordem classificatória:
- 8.1.1. Sorteio publico.

#### 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **9.1.** Após publicada a relação final de inscrições homologadas, a Comissão Multidisciplinar analisará a documentação apresentada e, de acordo com os critérios de avaliação definidos no item 6 do presente Edital, divulgará os candidatos aprovados para a contratação.
- **9.2.** Da divulgação dos resultados caberá recurso à Comissão no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo o recurso ser instruído de maneira que contenha a identificação do recorrente, assim como as razões para o recurso.
- **9.3.** Em havendo recurso sobre os resultados, após seu julgamento, será publicada nova relação contendo os candidatos aprovados para a contratação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

#### 10. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

- **10.1.** Os requisitos para o provimento, assim como a documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho encontram-se no Anexo III deste Edital.
- 10.2. O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse e assinar contrato. Todo contato e acertos para assinatura será através do e mail: patricialopes@riogrande.rs.gov.br

#### 11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O contrato de trabalho terá sua duração por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias para desempenho de suas funções, podendo ser prorrogado por igual período - conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa - ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo Extraordinário persistam ao término do contrato. Será definido pela Secretaria de



Município da Saúde o local de exercício das atividades de trabalho do contratado e ter autorização legislativa.

- **11.2.** A síntese das atribuições para os cargos, encontra-se no Anexo II deste Edital e na legislação específica que regula a atuação dos profissionais da área.
- **11.3.** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato, acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo.
- **11.4.** O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado tais como foram estabelecidas.
- 11.5. O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresentada durante o presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis.
- **11.6.** Constam em Anexo: O Formulário de Inscrição e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo I), as Atribuições do Cargo (Anexo II), os requisitos para o provimento e documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho (Anexo III) e o modelo de formulário para recurso (Anexo IV).
- **11.7.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 2.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 19 de Julho de 2021.

DEIVID MORAES MENDES Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações



### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO

# ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010/2021 MEDICO SAMU 20 HS ANEXO I

**CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO** 

CONCORRER ÀS VAGAS DE:	
( ) MEDICO SAMU 20 HS	

**DADOS PESSOAIS** 

Nome:			
Data da Naccimento.	`	oreviaturas)	<b>(-</b> )
Data de Nascimento:			(F)
Naturalidade:			
Endereço Residencial:			
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:_	
Telefone Residencial:	Ce	elular:	
E-mail:			
ldentidade Nº:	Ć	Örgão Expedidor:	
CPF:			
		OFISSIONAL	
CAPACIDADE TÉCNICA E E (Informe a experiência profissior conhecimento da seleção em que	EXPERIÊNCIA PRO al adquirida no exerc	cício de atividades que tenh	nam relação d
CAPACIDADE TÉCNICA E E (Informe a experiência profission	EXPERIÊNCIA PRO nal adquirida no exerc está fazendo inscrição)	cício de atividades que tenh ).	•
CAPACIDADE TÉCNICA E E (Informe a experiência profission conhecimento da seleção em que Experiência profissional atua	EXPERIÊNCIA PRO nal adquirida no exerc está fazendo inscrição) I:	cício de atividades que tenh ).	

Este formulário de inscrição foi adaptado e/ou reformulado pela Superintendência de Média e Alta Complexidade.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



# SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

(Informar a instituição, período trabalhado e tipo de atividade)

RAU DE INSTRUÇÃO:
nsino Fundamental:
nstituição e Ano de Conclusão)
nsino Médio:
nstituição e Ano de Conclusão)
ível Técnico:
nstituição e Ano de Conclusão)
nsino Superior:
(Instituição e Ano de Conclusão)
TULOS PARA PONTUAÇÃO
ós-Graduação – Item A:
1
articipação em atividades do item B:
1
(Nome / Instituição / Carga Horária)
(Nome / Instituição / Carga Horária)
3
(Nome / Instituição / Carga Horária) 4
4

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



# SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

B5	(Nome / Instituição / Carga Horária)
	(Nome / Instituição / Carga Horária)
Participação em ativida C1	ades do item C:
	(Nome / Instituição / Carga Horária)
C3	(Nome / Instituição / Carga Horária)
C4	(Nome / Instituição / Carga Horária)
	(Nome / Instituição / Carga Horária)
	(Nome / Instituição / Carga Horária)
C6	
	(Nome / Instituição / Carga Horária)
Date: / /	
Data://	Assinatura

Este formulário de inscrição foi adaptado e/ou reformulado pela Superintendência de Média e Alta Complexidade.



# SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO E MATERIAL SOLICITADO.

Eu,				,
	, CPF:			onibilidade de
horas semanais,	podendo efetuar traba	lho externo, be	em como a execu	ıção de tarefas nos
sábados, domingo	os e feriados, à noite e e	m locais desabr	igados e disponho	do material solicitado
no Edital do Prod	cesso seletivo Simplifica	do <b>Nº 010/2021</b>	, campo Requisito	Mínimo, conforme a
necessidade da S	SECRETARIA DE SAÚD	E, para exercer	as atividades do ca	argo de MEDICO DO
SAMU /2021.				
		Dia Ossarda	.1.	d- 0004
		Rio Grande,	ae	de 2021.
				Nome e Assinatura

Este formulário de inscrição foi adaptado e/ou reformulado pela Superintendência de Média e Alta Complexidade.



# CARGO: MÉDICO GENERALISTA PARA ATUAR NO SERVIÇO DE ATENDIMENTOS MÓVEL DE URGENCIA (SAMU)

• Atribuições definidas através do Anexo E da Lei Municipal nº 5820/2003.

SINTESE DOS DEVERES: Dar atendimento básico em clínica de adultos e crianças.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : realizar cirurgias de pequeno porte em postos de saúde da rede pública, sob gerenciamento da SMS, em regime de plantões, incluindo os períodos diurno, noturno, fins de semana e feriados;

participar e/ou coordenar programas de prevenção e promoção da saúde propostos pela SMS; participar em eventos especiais ligados à saúde quando escalado pela Supervisão da Secretaria, incluindo atendimento em unidade móvel médico-odontológica; participar de ações comunitárias de saúde e outros programas especiais mantidos pela Secretaria.

Atribuições definidas através da Lei Municipal nº Artigo 1º da lei Municipal nº 6738/09

Atribuições: Atuar nas unidades móveis das bases operacionais nas intervenções de suporte avançado, do veículo de intervenção rápida ou outra que se fizer necessário; responsável pelo gerenciamento das atividades técnicas desenvolvidas na base, no seu turno de trabalho, como chefe de plantão; mediante regulação, atuar na operacionalização dos meios disponíveis e necessários aos atendimentos mediante protocolos específicos; conhecer a rede de serviços da região; obedecer as normas técnicas do serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico intervencionista e da assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico no destino; observar o código de ética médica.

Perfil: Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis e, no caso do médico regulador, em ambiente informatizado; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação específica para APH a ser definida de acordo com a Portaria 2.048/MS/02, bem como para programas de re certificação periódica.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Regime de Trabalho Geral: 20 horas semanais.
- b) Regime de Trabalho Especial: O exercício do cargo poderá exigir trabalho externo, bem como a execução de tarefas aos sábados, domingos e feriados, à noite e em locais desabrigados, no interior e fora do Município.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CREMERS.



### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PARA A NOMEAÇÃO, NECESSITAMOS DE CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor (com a comprovação da última votação);
- PIS ou PASEP;
- CPF;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos ou Termo de Adoção ou Guarda, atestado de vacina e atestado escolar do menor;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Copia carteira de trabalho (frente e verso e documento original)
- Certificado de Reservista (homens);
- Comprovante de Residência;
- Folha Corrida Policial (original);
- Folha corrida Judicial (original);
- Certificado de Ensino Médio e Técnico;
- Diploma de Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Profissional Competente e comprovante de quitação da anuidade atualizada;
- Declaração de Trabalho (fornecida pela empresa privada ou pública em que trabalha);
- DECLARAÇÕES FORNECIDAS PELA SMGA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO:
- Declaração que não exerce cargo, emprego ou função pública (modelo fornecido pela SMGA – NST);
- Declaração de Bens e Rendas, com firma reconhecida (modelo fornecido pela SMGA NST);
- Declaração de Filiação (modelo fornecido pela SMGA NST);
- Declaração de que percebe aposentadoria (modelo fornecido pela SMGA NST);
   Declaração de que não percebe aposentadoria decorrente de RPPS (modelo fornecido pela SMGA NST);

ATENÇÃO: É obrigatória a apresentação de todos os documentos.



#### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO

# ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO – **PSS 010/2021**

Obs.: Caso o espaço acima seja insuficiente, favor proceder relatório em separado e anexar ao presente.

\* Preencher em letra de forma legível ou digitado.